



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETIVO

Compor o Projeto Básico para execução de obras de recuperação de revestimentos externos, acessibilidade externa e interna, estabelecendo os requisitos, condições e diretrizes técnicas necessários a serem seguidos em conjunto com o que for definido na planilha orçamentária e pranchas de projetos, fornecidos pelo Município de Barão de Cotegipe/RS, que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços de reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS, sito na Rua Princesa Isabel, 114 – Centro.

1.1 Escopo dos serviços

- a) Recuperação de reboco danificado, impermeabilização com posterior pintura de paredes externas;
- b) Instalação de algerosas nas no lado interno das platibandas;
- c) Execução de acessibilidade no acesso interno e externo do prédio.

2 - ATIVIDADES BÁSICAS DO CONTRATO

A execução dos serviços e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações técnicas e rotinas constantes no presente documento; às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes pertinentes; às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

Ao longo deste e de todos os documentos que compõem o Projeto Básico do Objeto, nos casos de caracterização de materiais e equipamentos por marcas ou fabricantes, fica subentendido constituírem, os mesmos, referências, para as quais são aplicáveis os conceitos de “equivalência” ou “similaridade”.

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços necessários à consecução do objeto, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente Projeto, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, nº 114-Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000
Fone/Fax (54)3523-1344 CNPJ: 87.613.451/0001-82

Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor final de sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos no Projeto, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais, de forma a não haver inconvenientes posteriormente.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias destes em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos.

Deverá ser utilizada mão de obra especializada para execução dos serviços no sentido de obter os resultados desejados de modo eficiente, seguro e ambientalmente aceitáveis, para as intervenções previstas.

A fiscalização da execução do contrato por parte dos Técnicos do Município de Barão de Cotegipe/RS não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa com relação ao mesmo. A fiscalização da obra terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

A fiscalização da obra terá poderes para:

- a) Suspender a execução dos serviços total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário;
- b) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda, satisfatoriamente, os fins a que se destinam;
- c) No caso de rejeição de material, a empresa deverá retirá-los das dependências da Instituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir nas penalidades previstas;
- d) Os serviços não aceitos pela comissão de fiscalização deverão ser refeitos pela empresa sem nenhum ônus adicional para a Instituição.



3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1 Demolições e retiradas:

Antes da execução dos serviços deste tópico, a contratante deverá ser comunicada, com o propósito de se programar para a liberação do ambiente de trabalho. Apenas após a anuência da contratante é que os serviços poderão ser realizados.

As demolições e retiradas deverão ser executadas procedendo-se à análise preliminar das interferências na estrutura e a escolha de metodologia que minimize impactos ambientais e que preserve a segurança de pessoas, do mobiliário, das instalações e da própria edificação. Deverão ser protegidas áreas adjacentes (pisos, paredes) e deve ser evitado o acúmulo de entulho na obra em quantidade que possa causar transtornos ao funcionamento dos serviços na parte interna da edificação.

A Contratada também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os subitens aplicáveis da NR-18 do MTE, e NR-35 (trabalhos em altura), além de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seu item 18.5 Demolição. Qualquer elemento de cobertura extra está contemplado pelo valor de risco, embutido no cálculo do B.D.I.

3.2 Algerosas e rufos:

Deverão ser instalados rufos e algerosas em chapas metálicas em toda a parte superior e interna das platibandas.

3.3 Recomposição de alvenarias – Rebocos e revestimentos

Há em diversos pontos do imóvel, o descascamento prévio de reboco devido a umidade.

Onde o reboco já estiver soltando, deverá ser retirado até expor os tijolos, procedendo-se à impermeabilização por argamassa polimérica, do tipo DENVERTEC 100 ou similar, conforme determinado pelo manual e normas técnicas pertinentes, sendo que reboco ser retirado até a alvenaria, procedendo-se à aplicação da impermeabilização, conforme descrito acima, com posterior serviço de chapisco, seguido do reboco, aplicação de massa corrida ou acrílica e pintura da parede toda.

A argamassa utilizada no chapisco interno e externo deverá ser de cimento e areia lavada grossa peneirada, com traço de 1:3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície



e a preocupação de não haver uniformidade no chapisco. A espessura do chapisco deverá ser de 5 mm.

Deverá ser feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

3.4 Pintura

Após a execução dos serviços de revestimento, será aguardado um período de pelo menos 14 dias para cura do reboco, antes de realizar os serviços de emassamento e pintura.

Todas as pinturas deverão ser precedidas de aplicação de fundo selador acrílico.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

3.5 Impermeabilizações das paredes

As paredes que tiverem umidade ascendente, deverão ter seu reboco retirado até que se atinja o tijolo, será aplicado impermeabilizante do tipo DENVERTEC 100 ou similar, conforme recomendações do fabricante, sendo a altura determinada pela altura do dano, acrescida em 40 cm.

Após isso, será executado o serviço de chapisco e reboco.

3.6 Execução de acessibilidade interna e externa:

Na parte externa do acesso ao prédio, será feita a elevação do nível atual do piso, visando eliminar degraus para acesso ao interior da edificação. O enchimento para elevação do nível deverá ser executado com brita graduada, devidamente compactada. As contenções



laterais serão executadas em muretas de pedras de basalto. O piso será executado em pedras de basalto retificado.

Na parte interna será executado e nivelamento do piso no saguão da edificação, de modo a eliminar os degraus. O enchimento será efetuado com brita graduada compactada, e posteriormente executado piso de concreto com 7,00 de espessura FCK 20Mpa com uso de tela soldada 4,20mm e=15cm. O revestimento do piso nivelado será em borracha tipo moeda, espessura 3mm.

Nas escadarias será removido o piso emborrachado existente e em seu local será instalado piso de porcelanato. Sobre os degraus será instalada fita antiderrapante de 5,00cm de largura.

A porta de alumínio existente no acesso principal da edificação será removida e em seu local instalada uma porta de vidro temperado 10,00mm, com 02 folhas fixas e 02 folhas de abrir. Também está prevista a instalação de molas hidráulicas para controle da abertura das folhas da porta.

3.7 – Substituição de reservatórios:

Os reservatórios existentes em fibrocimento serão substituídos por reservatórios de polietileno.

4.0. Limpeza e Entrega da Obra

A retirada de entulho será constante de maneira a não prejudicar o funcionamento dos serviços no prédio.

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições, permitindo a plena utilização dos ambientes, equipamentos e instalações executados.

Barão de Cotegipe, março de 2019


Luís Carlos Balestrin
Eng. Civil CREA-RS 096570-D
Responsável Técnico